



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## Pró-Reitoria de Pesquisa

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ufsc.br

DIGITADO  
CONTRATOS/PROPS/0001.pdf

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2013 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.019158/2013-39

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Pesquisa, **Prof. Jamil Assereuy Filho**, CPF nº. 144.458.401-49, doravante denominada simplesmente UFSC - CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 83.476.911/0001-17, Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, doravante denominada simplesmente FAPEU - CONTRATADA, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de seu Artigo 24, Item XIII, Lei nº 8.958 de 20.12.94, firmar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 119/2013, firmado em 27 de junho de 2013, entre a UFSC e a FAPEU.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas do Contrato

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 27 de Dezembro de 2013.



**Jamil Assereuy Filho**  
Pro-Reitor de Pesquisa  
CPF 144.458.401-49



**Gilberto Vieira Ângelo**  
Superintendente/FAPEU  
CPF nº 179.758.409-04

TESTEMUNHAS:



**José Augusto Faria**  
Coordenador de Contratos  
Fundacionais - CCF/DPC/PROAD  
Portaria 568/2013/GR  
Nome: **José Augusto Faria**  
C.P.F.: **504.552.719-15**



**Claiton Kley Marçal**  
CPF: 023.360.429-51  
Técnico de Projetos - FAPEU